

# Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026

Edição Grande Mucuripe

Edital n. 36/2026

Foto: Igor de Melo







# Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026

Edição Grande Mucuripe

Edital n. 36/2026

## **Programa Percursos: compromisso com a descentralização e aproximação entre os equipamentos culturais e diferentes territórios.**

O Percursos é uma iniciativa itinerante do Sobrado Dr. José Lourenço, equipamento da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

O programa circula com suas ações em diferentes regiões do Ceará, em parceria com o poder público e espaços culturais independentes.

A experiência do Percursos permitiu ao Sobrado ampliar sua atuação para além de sua sede, reconhecendo a potência dos territórios, de seus artistas, coletivos e agentes culturais. Afinal, as ações culturais ganham novos sentidos quando construídas em diálogo com as realidades locais.

## **Por isso chegamos ao Grande Mucuripe.**

É a partir dessa experiência de circulação, aproximação e construção de relações com os territórios que o Sobrado chegou ao Grande Mucuripe, assumindo a gestão do Farol do Mucuripe como espaço público de cultura.

## **O Farol do Mucuripe é patrimônio cultural de Fortaleza e do Ceará.**

O Farol constitui, ao mesmo tempo, uma referência afetiva e territorial para as comunidades do Grande Mucuripe.

Não é de hoje que o Farol vem construindo suas ações de articulação comunitária, educação para o patrimônio, formação, difusão artística e cidadania cultural, compreendendo que sua atuação não deve se limitar à ocupação da edificação, mas considerar as relações estabelecidas entre o Farol, sua paisagem, suas memórias, o território onde está inserido e a luta comunitária por sua permanência e restauração do bem.

**Em respeito a esse contexto é que este edital se construiu: como iniciativa de aproximação entre o equipamento cultural e agentes, artistas, grupos e coletivos do Grande Mucuripe.**

O objetivo do edital é reconhecer e fomentar as produções culturais existentes no território e construir, de forma partilhada, os usos, as ações e as possibilidades de atuação do Farol.

Este edital parte de escutas coletivas e do desejo de promover ações que possam atender as demandas de democratização das políticas de acesso e fomento cultural, reconhecendo e valorizando as intervenções já existentes nas ruas, becos, praças, escadarias e demais locais da comunidade e que expressam em suas vias abertas as diversas produções artísticas que nascem nesse território.



Foto: Igor de Melo

# Quem faz este edital acontecer

## Farol do Mucuripe

Construído entre 1840 e 1846, o espaço é um marco histórico e cultural do povo cearense. Com sua luz novamente acesa, o Farol do Mucuripe reafirma seu papel como patrimônio vivo, guardião da memória marítima e símbolo de futuro para todos os cearenses. Restaurado em 2025, atualmente é gerido pelo Sobrado Dr. José Lourenço, um espaço que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), com gestão parceira do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

## Sobrado Dr. José Lourenço

Espaço dedicado à valorização de artistas cearenses e à difusão das Artes Visuais, com ações formativas, educativas, de pesquisa e preservação do patrimônio cultural. Promove trocas de saberes e diálogos entre diferentes estéticas e poéticas, atuando de forma descentralizada para fortalecer as expressões artísticas dos diversos territórios cearenses.

<https://institutomirante.org/sobrado-dr-jose-lourenco/> | [@sobrado154](#)

## Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

[www.institutomirante.org](http://www.institutomirante.org) | [@institutomiranteceara](#)

## Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais conta com 28 espaços públicos espalhados pelo Estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas.

[www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) | [@secultceara](#)





# Cronograma do edital

| Atividades                                                          | Datas                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Inscrições                                                          | 9 a 15 de setembro de 2026  |
| <b>Etapla 1 - Análise Técnica Documental</b>                        | 16 e 17 de setembro de 2026 |
| Resultado preliminar da Etapa 1                                     | 18 de setembro de 2026      |
| Pedido de recurso da Etapa 1                                        | 19 e 20 de setembro de 2026 |
| <b>Resultado final do edital</b>                                    | 21 de setembro de 2026      |
| <b>Assinatura do contrato e entrega da documentação obrigatória</b> | 22 e 23 de setembro de 2026 |
| <b>Período de realização das ações selecionadas</b>                 | 5 a 30 de outubro de 2026   |

# Sumário

## 1 Informações gerais

7

- 1.1 Qual o objetivo deste edital? 7
- 1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital? 8
- 1.3 Em quais categorias é possível se inscrever? 8
- 1.4 Quem pode se inscrever? 14
- 1.5 Quem não pode se inscrever? 16
- 1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber? 17

## 2 Políticas afirmativas

18

- 2.1 O que são políticas afirmativas? 18
- 2.2 Qual a política afirmativa neste edital? 19
- 2.3 Bonificação 19
- 2.4 Como receber a bonificação? 20
- 2.5 Validação das declarações 20

## 3 Inscrições

21

- 3.1 Quando se inscrever? 21
- 3.2 Onde e como se inscrever? 22
- 3.3 Documentos necessários para se inscrever 22
- 3.4 Como elaborar a sua proposta cultural? 23
- 3.5 Para correr tudo bem com a inscrição 29

## 4 Seleção

30

- 4.1 Como acontece a seleção? 30
- 4.2 Quais são as etapas de seleção? 31
- 4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas? 34
- 4.4 É possível discordar dos resultados da seleção? 34
- 4.5 Como será a classificação final? 35
- 4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada? 36

## 5 Convocação e obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

37

- 5.1 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados 37
- 5.2 Obrigações do Sobrado Dr. José Lourenço 38

## 6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

40

- 6.1 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas? 40
- 6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas? 41
- 6.3 Direitos autorais 43

## 7 Canais de contato e tira-dúvidas

44

## 8 Anexos

45



## 1 Informações gerais

### 1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?



## 1 Informações gerais

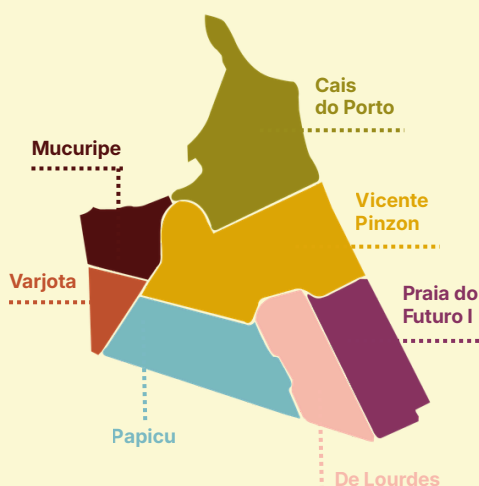
Nesta seção você encontra: objetivos do edital, categorias, quem pode e quem não se inscrever, valor pago ao projeto selecionado.

### 1.1 Qual o objetivo deste edital?

O objetivo principal é fortalecer as diversas expressões artísticas que movimentam o Grande Mucuriipe.

Para isso, este edital vai selecionar **10 propostas** culturais elaboradas por artistas e coletivos residentes no **Grande Mucuriipe**, destinadas à realização de ações culturais no próprio passeio externo e imediações do **Farol do Mucuriipe**, além de espaços independentes, comunitários e demais espaços de convivência situados no território, contribuindo para a composição da programação e para a ampliação da circulação das ações culturais pelo território, nos meses de setembro e outubro de 2026.

Cada proposta selecionada deverá fazer **2 ações artísticas** voltadas à difusão cultural, com público estimado de **50 pessoas por ação**.



#### Grande Mucuriipe

O Grande Mucuriipe abrange sete bairros: Vicente Pinzón, Cais do Porto, Mucuriipe, Papicu, Praia do Futuro I, Varjota e De Lourdes.

Mapa Territorial do Grande Mucuriipe. (Fonte: Acervo Mucuriipe).

## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

**1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?**

**1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?**

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## 1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

Você pode inscrever **até 2 propostas**. Cada proposta precisa ter **2 ações**, que podem ser ações iguais ou diferentes.

Cada categoria terá 2 propostas selecionadas. Se uma categoria não tiver propostas selecionadas suficientes, o Instituto Mirante passará essas vagas para outras categorias.

## 1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

Escolha **apenas uma** das seguintes categorias para se inscrever:

- Categoria 1 – Ações Culturais de Múltiplas Linguagens
- Categoria 2 – Mostras e Ações Audiovisuais
- Categoria 3 – Artes Visuais e Intervenções Urbanas
- Categoria 4 – Saberes, Fazeres, Memórias e Patrimônio Vivo do Território
- Categoria 5 – Primeiras Trajetórias



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## Categoria 1 – Ações culturais de múltiplas linguagens

### Objetivos

- Viabilizar propostas artísticas que promovam experiências de fruição, criação e encontro entre artistas, grupos ou coletivos com as comunidades e públicos do Grande Mucuripe.
- Contribuir para democratizar o acesso à cultura, a ocupação dos espaços do território e o fortalecimento da programação cultural do Farol do Mucuripe.

### Linguagens aceitas

Teatro; Dança; Circo; Música; Literatura; Humor e propostas interdisciplinares.

### Exemplos de propostas

Apresentações artísticas; saraus; intervenções cênicas; espetáculos; performances; shows; encontros literários; lançamento de livros; experiências interdisciplinares.

### Modalidade

Presencial.

### Meta de público

100 pessoas, sendo 50 pessoas por ação.

### Carga-horária

Cada ação deve durar pelo menos 60 minutos.





## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## Categoria 2 – Mostras e ações audiovisuais

### Objetivos

- Viabilizar propostas de mostras audiovisuais, cineclubes e sessões comentadas que promovam a circulação, a fruição e o debate em torno da produção audiovisual, fortalecendo as narrativas, memórias e identidades das comunidades do Grande Mucuripe.
- Estimular o diálogo entre artistas, realizadores, comunidades e públicos.
- Contribuir para democratizar o acesso ao cinema e às produções audiovisuais independentes.

### Linguagem aceita

Audiovisual.

### Exemplos de propostas

Exibição de curtas e longas-metragens; mostras temáticas; cineclubes e ações de mediação audiovisual.

### Modalidade

Presencial.

### Meta de público

100 pessoas, sendo 50 pessoas por ação.

### Carga-horária

Cada ação deve durar pelo menos 60 minutos.



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## Categoria 3 – Artes visuais e intervenções urbanas

### Objetivos

- Viabilizar propostas de Artes Visuais e intervenções urbanas que promovam a ocupação artística do território, estimulando novas formas de relação entre arte, espaço público, patrimônio e comunidade.
- Dialogar com as memórias, as identidades, as paisagens e os modos de vida do Grande Mucuripe.
- Valorizar as produções artísticas locais e ampliar o acesso às artes em espaços livres, comunitários e de convivência.

### Linguagens aceitas

Artes Visuais e linguagens híbridas relacionadas às artes visuais, incluindo pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação, arte urbana, performance, intervenção artística, projeção e outras experimentações visuais.

### Exemplos de propostas

Exposições de curta duração; instalações artísticas; intervenções urbanas; murais e pinturas artísticas; performances e ações performáticas em espaço público; projeções audiovisuais em fachadas ou espaços abertos; experiências de arte e patrimônio; ocupações artísticas temporárias em praças, ruas, becos, escadarias, praias, equipamentos públicos ou espaços comunitários.

### Modalidade

Presencial.

### Meta de público

100 pessoas, sendo 50 pessoas por ação.

### Carga-horária

Cada ação deve durar pelo menos 60 minutos.



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## Categoria 4 – Saberes, fazeres, memórias e patrimônio vivo do território

### Objetivos

- Viabilizar propostas que valorizem, difundam e fortaleçam os saberes, as práticas culturais, os modos de fazer e as memórias que constituem o patrimônio cultural material e imaterial do Grande Mucuripe e do Estado do Ceará.
- Fomentar ações de valorização, transmissão e difusão dos saberes, fazeres, memórias e referências culturais do território, incluindo práticas da cultura tradicional popular, saberes de mestres e mestras da cultura, artesanato, práticas comunitárias, narrativas de memória, iniciativas de pesquisa e ações de educação para o patrimônio.
- Promover a transmissão de conhecimentos entre gerações, contribuindo para reconhecer e preservar as referências culturais do território.

### Campos de atuação

Cultura Tradicional Popular; Saberes e Fazeres Tradicionais; Artesanato; Memória e História Oral; Patrimônio Cultural; Educação para o Patrimônio; Práticas Comunitárias e outras referências culturais do território.

### Exemplos de propostas

Ações voltadas à cultura tradicional popular, aos mestres e mestras da cultura, memórias vivas, ao artesanato, às práticas comunitárias, às narrativas de memória, trabalhos de pesquisa, à educação para o patrimônio.



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## Modalidade

Presencial.

## Meta de público

100 pessoas, sendo 50 pessoas por ação.

## Carga-horária

Cada ação deve durar pelo menos 60 minutos.

## Categoria 5 – Primeiras trajetórias

Pode se inscrever qualquer proposta alinhada às categorias 1, 2, 3 e 4, desde que a pessoa proponente ou o coletivo cumpra com o requisito de trajetória desta categoria 5.

## Objetivos

- Incentivar agentes culturais, artistas, grupos ou coletivos em início de trajetória (até 2 anos de atuação), residentes ou atuantes no território do Grande Mucuripe, que ainda possuam pouca experiência em editais públicos ou processos de contratação institucional.
- Ampliar o acesso às políticas de fomento, estimular novas iniciativas e fortalecer a renovação das expressões artísticas e culturais locais.

## Linguagens aceitas

As propostas deverão estar vinculadas a uma das categorias deste edital, podendo contemplar diferentes linguagens artísticas, expressões culturais, saberes, fazeres e práticas de patrimônio.





## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## Exemplos de propostas

Propostas de diferentes linguagens artísticas, expressões culturais e práticas de patrimônio, desde que alinhadas às categorias previstas neste edital e que demonstrem potencial criativo, vínculo com o território e interesse em contribuir para a programação cultural do Farol do Mucuripe.

## Modalidade

Presencial.

## Meta de público

100 pessoas, sendo 50 pessoas por ação.

## Carga-horária

Cada ação deve durar pelo menos 60 minutos.

## 1.4 Quem pode se inscrever?

Artistas e/ou coletivos culturais residentes do Grande Mucuripe que atuem nas linguagens relacionadas com as categorias propostas neste edital.

### Exigências:

- **As propostas selecionadas serão contratadas por meio de representação de pessoa jurídica (MEI, ME etc.).**
- Coletivos culturais podem submeter propostas por meio de uma pessoa representante, que deverá anexar a Declaração de Representação (**Anexo 4**) na ficha de inscrição.
- **A pessoa jurídica representante deverá possuir CNAE compatível com a atividade cultural que será realizada na proposta.**



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

### 1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?



### Atenção!

Se você pretende participar por meio de MEI (Microempreendedor Individual), confira antes se a atividade da sua proposta pode ser exercida nessa modalidade.

O MEI tem uma lista própria de ocupações permitidas, cada uma vinculada às atividades que podem ser exercidas pela empresa. Por isso, antes de realizar sua inscrição, consulte a lista oficial e confira se a ocupação e o CNAE correspondente são compatíveis com a atividade cultural que você pretende realizar.

Consulte neste link as ocupações permitidas ao MEI:

[Portal do Empreendedor – Ocupações Permitidas](#)



### O que é CNAE?

É a **Classificação Nacional de Atividades Econômicas**, usada para determinar quais atividades são exercidas por uma empresa.

Ver lista de CNAEs para realização de atividades:

<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

### 1.5 Quem não pode se inscrever?

1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## 1.5 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras via contrato CLT e pessoas estagiárias do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Pessoas servidoras da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará).
- Pessoas da Comissão de Seleção deste edital.
- Maridos, esposas, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante, da Secult Ceará e da Comissão de Seleção deste edital.

### Entenda os graus de parentesco

#### Parentes em linha reta

Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

#### Parentes colaterais

Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

#### Parentes por afinidade

Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).



## 1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

1.2 Quantas propostas culturais é possível inscrever neste edital?

1.3 Em quais categorias é possível se inscrever?

1.4 Quem pode se inscrever?

1.5 Quem não pode se inscrever?

## 1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

## 1.6 Quanto cada proposta cultural selecionada vai receber?

Cada proposta selecionada receberá o valor de **R\$10.000 (dez mil reais)**, para realizar as duas ações, contemplando um público de 50 pessoas por ação, nas categorias citadas no item 1.3.

O pagamento será realizado em duas parcelas iguais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo a primeira parcela paga até o dia 05 de outubro de 2026, data prevista para a execução da atividade, e a segunda parcela paga 10 (dez) dias após a realização da atividade, mediante a entrega e aprovação do relatório de execução.



### Atenção!

- A aquisição de materiais será de responsabilidade da pessoa proponente.
- O valor de R\$10.000 (dez mil reais) estará sujeito a descontos de impostos aplicáveis.
- Todas as despesas para realizar as ações (exemplos: estrutura, divulgação, insumos e pessoal) devem ser pagas com o orçamento previsto na proposta.





## 2 Políticas afirmativas

### 2.1 O que são políticas afirmativas?

2.2 Qual a política afirmativa neste edital?

2.3 Bonificação

2.4 Como receber a bonificação?

2.5 Validação das declarações



## 2 Políticas afirmativas

Nesta seção você encontra: regras das políticas afirmativas, quem pode participar e como comprovar.

### 2.1 O que são políticas afirmativas?

São políticas específicas de reparação, criadas para diminuir desigualdades entre pessoas. Essas desigualdades podem ser sociais, raciais, de gênero.

Elas apoiam grupos sociais que, ao longo do tempo, tiveram menos oportunidades por causa de discriminação ou exclusão. Por exemplo: pessoas negras, mulheres, pessoas com deficiência ou de baixa renda.

O objetivo é dar condições mais justas de acesso a direitos, como educação, trabalho e cultura.

#### Equidade territorial

Além da adoção dessas políticas, este edital incorpora uma perspectiva de equidade territorial, ao ser destinado exclusivamente ao Grande Mucuri. O edital reconhece as potencialidades culturais desse território e visa contribuir para fortalecer seus artistas, coletivos, agentes culturais, memórias e práticas culturais.

A equidade territorial significa priorizar investimentos, serviços e infraestrutura em áreas de maior vulnerabilidade, garantindo que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades e qualidade de vida, independentemente de onde moram.

## 2 Políticas afirmativas

2.1 O que são políticas afirmativas?

### 2.2 Qual a política afirmativa neste edital?

### 2.3 Bonificação

2.4 Como receber a bonificação?

2.5 Validação das declarações

## 2.2 Qual a política afirmativa neste edital?

### Bonificação:

são pontos que **augmentam sua nota final**.

Significa que você pode receber pontos extras na sua nota final por fazer parte de um ou mais grupos específicos (por exemplo: ser pessoa negra e travesti).

### 2.3 Bonificação

Será dado 1 ponto para pessoas proponentes ou responsável pelo coletivo cultural proponente que se autodeclarem:

- pessoa com deficiência
- pessoa travesti, transexual ou não binária
- pessoa negra (preta ou parda)
- pessoa indígena
- pessoa pertencente à comunidade quilombola
- pessoa pertencente à comunidade pesqueira tradicional

Cada pessoa proponente ou responsável pelo coletivo proponente poderá receber, no máximo, 3 pontos de bonificação.

### Exemplo prático:

**Maria é uma pessoa negra (+1) e travesti (+1).** Ela anexou corretamente a declaração na ficha de inscrição e **vai ganhar 2 pontos extras** na sua nota final.



## 2 Políticas afirmativas

2.1 O que são políticas afirmativas?

2.2 Qual a política afirmativa neste edital?

2.3 Bonificação

## 2.4 Como receber a bonificação?

## 2.5 Validação das declarações

## 2.4 Como receber a bonificação?

Para receber a bonificação, você deverá:

- Preencher e assinar a Declaração para Políticas Afirmativas (Bonificação) (Anexo 3).
- Anexar a declaração à ficha de inscrição.

## 2.5 Validação das declarações

O Instituto Mirante acredita no que você declara. Mas, se aparecer alguma denúncia ou dúvida sobre as autodeclarações, será preciso investigar o que aconteceu. Você será informada(o) e poderá se defender.

## O que acontece em caso de declaração falsa?

Se for comprovado que a informação não é verdadeira:

- Sua inscrição no edital será cancelada.
- Caso já tenha recebido o valor do cachê, você terá que devolver.
- Você poderá responder na Justiça por isso.



### 3 Inscrições

#### 3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários para se inscrever

3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

3.5 Para correr tudo bem com a inscrição



### 3 Inscrições

Nesta seção você encontra: quando começam e terminam as inscrições, como se inscrever e quais documentos não podem faltar na ficha de inscrição.

#### **Antes de se inscrever neste edital, faça cadastro no Mapa Cultural do Ceará.**

O Mapa Cultural do Ceará é uma plataforma virtual, gratuita e colaborativa da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará). No site do Mapa, você pode:

- saber sobre eventos (shows, cursos, exposições)
- conhecer artistas e grupos artísticos cadastrados
- encontrar espaços culturais
- conhecer e se inscrever em editais

Acesse o site do Mapa e crie o seu perfil. Com esse perfil, você pode se inscrever em editais, divulgar o seu trabalho e saber sobre eventos e projetos.

Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

#### 3.1 Quando se inscrever?

De 9 a 15 de setembro de 2026 (horário de Brasília).

### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

### 3.2 Onde e como se inscrever?

### 3.3 Documentos necessários para se inscrever

3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

3.5 Para correr tudo bem com a inscrição

## 3.2 Onde e como se inscrever?

1. Acesse a ficha de inscrição neste link: [t.ly/onAsn](https://t.ly/onAsn)

2. Preencha a ficha com todas as informações obrigatórias.

3. Anexe a documentação.

**Antes de clicar em enviar, confira se anexou todos os documentos obrigatórios e se as informações estão corretas.**

4. Clique em enviar para confirmar a sua inscrição.

## 3.3 Documentos necessários para se inscrever

### Documentos obrigatórios:

**a) Documento de identificação oficial com foto** da pessoa proponente (são aceitos: CIN, RG atualizado com CPF, carteira de motorista, passaporte, carteira de identidade profissional etc.).

**b) CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral da pessoa proponente (emitido no [site da Receita Federal](#)), apenas se o CPF não aparecer no documento de identificação oficial com foto.

**c) Comprovante atualizado de endereço no Grande Mucuripe**, em nome da pessoa proponente.



Caso o comprovante de endereço não esteja no nome da pessoa proponente, será necessário anexar a Declaração de Residência assinada (**Anexo 5**).



São válidos como comprovantes: contas de água, luz ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares, **emitidos entre junho e setembro de 2026**.





### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

#### 3.3 Documentos necessários para se inscrever

#### 3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

3.5 Para correr tudo bem com a inscrição

**d) Currículo e portfólio** da pessoa proponente ou do coletivo, acompanhados de documentos que comprovem a trajetória e a experiência cultural apresentada.



São válidos como comprovação: certificados, contratos, fotografias, vídeos, publicações, fichas técnicas, matérias, links ou outros registros pertinentes.

**e) Anexo 6** – Autorização de Uso de Imagem e Som da pessoa proponente, bem como de integrantes do coletivo, artistas cujas obras serão expostas e demais integrantes da proposta.

#### Documentos opcionais (quando aplicáveis):

**a)** Solicitação de Tratamento por Nome Social (**Anexo 2**).

**b)** Declaração para Políticas Afirmativas (**Anexo 3**), quando a pessoa proponente ou responsável pelo coletivo desejar concorrer à bonificação (ver item 2.3 deste edital).

**c)** Declaração de Representação (**Anexo 4**), quando a proposta for apresentada em nome de grupo ou coletivo por pessoa representante.

**d)** Outros materiais que a pessoa proponente considere relevantes para demonstrar sua trajetória, atuação cultural, vínculo com o território ou características da proposta.

### 3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

Preencha as informações solicitadas na ficha de inscrição on-line, seguindo o roteiro a seguir. As dicas ajudam você a entender o que é esperado em cada seção da proposta.



### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários para se inscrever

#### 3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

3.5 Para correr tudo bem com a inscrição



### 1 – Identificação

Informe os seguintes dados:

- Título da proposta.
- Local de realização da ação.
- Categoria da proposta.
- Nome de registro: nome civil ou razão social da pessoa ou grupo/coletivo responsável.
- Nome social da pessoa proponente (se houver).
- Comprovante de endereço: documento ou declaração que comprove residência no Grande Mucuripe.

#### Atenção!



Sobre os locais de realização da ação:

Você é responsável por articular e conseguir a autorização do local onde a ação será realizada.

Se a ação for no Farol do Mucuripe, é preciso solicitar a autorização do espaço. As atividades só poderão acontecer no passeio e na escadaria do Farol.

### 2 – Apresentação da proposta

Resuma o que é a sua ação de forma simples e direta. Seu texto deve responder às perguntas:

- O que vai acontecer?
- Qual a linguagem artística (ou o campo de atuação)?
- Qual o formato da ação? (por exemplo: apresentação, performance, percurso urbano, intervenção em fachada, cineblube etc.)
- Como tudo isso se conecta com a categoria escolhida?

### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários  
para se inscrever

#### 3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

3.5 Para correr tudo bem  
com a inscrição



### 3 – Justificativa: por que a proposta é importante?

Explique a relevância cultural da proposta, a ligação dela com a comunidade do Grande Mucuripe e como ela contribui para movimentar a programação do Farol.

### 4 – Objetivos: o que a proposta quer alcançar?

Indique as metas da ação e quais resultados você espera atingir junto ao público participante.

Exemplo de meta (a entrega física, o que você faz): "Fazer duas oficinas de dança para 100 pessoas".

Exemplo de resultado (o que as pessoas ganham participando da sua ação): "Promover a integração e o bem-estar físico da comunidade, por meio de práticas de dança".

### 5 – Metodologia: como a ação vai acontecer na prática?

Descreva a dinâmica da ação do início ao fim: como será a mediação, quais técnicas ou materiais serão usados e como o público vai interagir ou participar.

### 6 – Público: quem você quer alcançar?

Informe quem é o público prioritário da ação (exemplo: crianças, jovens, idosos, moradores da comunidade em geral) e indique a classificação indicativa (exemplo: Livre, 12 anos, 16 anos).

### 7 – Recursos técnicos: quais equipamentos e estrutura você precisa para realizar a ação?

Liste tudo o que será necessário. Por exemplo: som, projetor, iluminação, cadeiras, mesas, internet, notebook etc.

### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários para se inscrever

**3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?**

3.5 Para correr tudo bem com a inscrição



## Atenção!

**Os gastos para a realização das duas ações – estrutura, divulgação, materiais e pessoal – devem ser cobertos pelo valor do cachê de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto neste edital.**

### 8 – Plano Simplificado da Ação

Monte o passo a passo do cronograma do projeto, dividindo nas seguintes etapas:

- Preparação/pré-produção.
- Montagem.
- Realização.
- Desmontagem.
- Registro.
- Avaliação/encerramento.

### 9 – Uso do cachê: como os R\$ 10 mil serão usados?

Liste os gastos para realizar a ação. Você pode incluir despesas como:

- Cachês (exemplo: pagamento de um monitor de dança).
- Materiais de consumo (exemplo: materiais de EVA).
- Locação de equipamentos (exemplo: aluguel de uma caixa de som amplificada e um microfone).
- Serviços técnicos (exemplo: pagamento de um técnico de som e luz).
- Transporte (exemplo: deslocamento até o local da ação).

### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários  
para se inscrever

3.4 Como elaborar a sua  
proposta cultural?

3.5 Para correr tudo bem  
com a inscrição

- Alimentação (exemplo: kit lanche para os participantes da ação).
- Comunicação e impressão de materiais (exemplo: impressão de panfletos).



## Atenção!

- Não é necessário apresentar uma planilha orçamentária detalhada.
- Certifique-se de que a soma de todos os itens não ultrapasse o valor de R\$ 10 mil repassado por este edital.

### 10 – Estratégia de mobilização e divulgação: como as pessoas vão ficar sabendo da sua ação?

Descreva os caminhos que você usará para convidar e atrair o público do Grande Mucuripe. Você pode usar estratégias como:

- Redes sociais (informe quais).
- Grupos comunitários.
- Escolas.
- Associações.
- Coletivos culturais.
- Equipamentos públicos.
- Divulgação "boca a boca".
- Cartazes.





### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários  
para se inscrever

**3.4 Como elaborar a sua  
proposta cultural?**

3.5 Para correr tudo bem  
com a inscrição



## Atenção!

**Todos os custos com divulgação (como impressão de cartazes ou anúncios, por exemplo) devem ser cobertos pelo valor do cachê de R\$ 10 mil.**

### 11 – Currículo e Portfólio

Anexe o currículo e o portfólio da pessoa proponente, grupo ou coletivo, demonstrando sua trajetória artística, cultural e/ou comunitária.

## Atenção!

- **Para grupos ou coletivos:** é necessário anexar o portfólio do grupo e também o portfólio da pessoa proponente.
- **Comprovação obrigatória:** não basta listar tudo o que você ou o seu grupo/coletivo já fizeram. É obrigatório incluir comprovantes (como certificados, contratos, fotos datadas, vídeos, publicações, fichas técnicas, links, links de redes sociais ou outros registros que demonstrem a realização de atividades, participação em iniciativas ou vínculos culturais e comunitários no território etc). Currículos apenas descritivos não serão aceitos.
- Os documentos deverão estar legíveis e disponíveis para acesso durante todo o período de avaliação. No caso de materiais enviados por meio de links externos, é responsabilidade da pessoa proponente garantir que permaneçam acessíveis durante a seleção.

### 3 Inscrições

3.1 Quando se inscrever?

3.2 Onde e como se inscrever?

3.3 Documentos necessários para se inscrever

3.4 Como elaborar a sua proposta cultural?

### 3.5 Para correr tudo bem com a inscrição

## 3.5 Para correr tudo bem com a inscrição

- Inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Para validar sua participação no edital, confirme o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Será aceita apenas uma inscrição por e-mail. Caso haja mais de uma inscrição pelo mesmo e-mail, será considerado o último envio.
- Todas as informações preenchidas e anexadas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- Você pode colocar no seu perfil do Mapa Cultural, dentro do campo de download: arquivos de textos, fotos, vídeos ou outros materiais que achar importante para comprovar a sua experiência profissional e/ou artística (limite: 10 megabytes por arquivo).
- O Instituto Mirante e o Sobrado Dr. José Lourenço não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- Serão desclassificadas as pessoas que enviarem documentos digitais indisponíveis para acesso ou que não enviarem todos os documentos obrigatórios.
- As inscrições que não atenderem às regras deste edital serão desconsideradas.



## 4 Seleção

### 4.1 Como acontece a seleção?

4.2 Quais são as etapas de seleção?

4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?



## 4 Seleção

Nesta seção você encontra: informações sobre como funciona a seleção deste edital.

### 4.1 Como acontece a seleção?

Duas comissões irão trabalhar em conjunto para selecionar as propostas:

- **Comissão Organizadora**, responsável por conduzir todo o processo seletivo, desde a inscrição até a divulgação do resultado final, composta por representantes do Sobrado Dr. José Lourenço.
- **Comissão de Seleção**, responsável por avaliar tecnicamente as propostas. Composta por:
  - 1 pessoa trabalhadora da sede do Instituto Mirante de Cultura e Arte, que compõe a Assessoria de Políticas Afirmativas e Articulação Comunitária.
  - 1 pessoa trabalhadora do Sobrado Dr. José Lourenço.
  - 1 pessoa trabalhadora de um dos equipamentos que compõem a RECE (Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará).

### Importante!

A equipe da Comissão de Seleção poderá ser alterada a qualquer momento por motivos técnicos, de força maior ou conflito de interesses. Em caso de troca, novos profissionais qualificados serão indicados pelas diretorias do Sobrado Dr. José Lourenço e/ou do Instituto Mirante.

A Comissão seguirá as regras deste edital, com autonomia para avaliar e decidir sobre as situações apresentadas.

## 4 Seleção

4.1 Como acontece a seleção?

### 4.2 Quais são as etapas de seleção?

4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?

## 4.2 Quais são as etapas de seleção?

A seleção das propostas ocorrerá em **etapa única**:

### Etapa Etapa 1 – Análise Técnica Documental (eliminatória e classificatória)

Na etapa única de análise, a Comissão Organizadora irá conferir se está tudo certo com a sua inscrição, verificando se você enviou todos os documentos obrigatórios e dentro do prazo. Além disso, também será realizada a análise técnica das propostas culturais, em que cada pessoa avaliadora da Comissão de Seleção dará uma pontuação para cada um dos critérios descritos a seguir.

### Critérios de avaliação

As propostas artísticas serão classificadas e selecionadas com base em critérios de avaliação, podendo alcançar uma **pontuação máxima de 10 pontos**.

**Confira a seguir a tabela de critérios e pontuação.**



#### 4 Seleção

4.1 Como acontece a seleção?

#### 4.2 Quais são as etapas de seleção?

4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?



| CRITÉRIOS                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          | PONTOS    |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>A) Coerência da proposta</b>             | Avalia clareza, objetivos, metodologia, coerência interna, inovação comunitária e relevância artística e territorial.                                                                                                                                              | 0 a 2     |
| <b>B) Viabilidade técnica e operacional</b> | Avalia cronograma, recursos, equipe e qual a possibilidade real de execução.                                                                                                                                                                                       | 0 a 2     |
| <b>C) Contribuição para o território</b>    | Avalia o grau de contribuição da proposta relacionada à promoção dos direitos culturais, na perspectiva da garantia do acesso à cultura, do fortalecimento de redes e da inclusão de grupos ou segmentos historicamente excluídos, além da relevância territorial. | 0 a 2     |
| <b>D) Acessibilidade</b>                    | Avalia a adoção de estratégias de acessibilidade física, comunicacional, metodológica e atitudinal, bem como ações que ampliem a participação de diferentes públicos na atividade proposta.                                                                        | 0 a 1     |
| <b>E) Experiência e Trajetória Cultural</b> | Avalia como é demonstrada a experiência da pessoa agente, artista e/ou coletivo cultural, por meio do currículo e do portfólio.                                                                                                                                    | 0 a 2     |
| <b>F) Histórico de luta</b>                 | Avalia se a pessoa agente, artista ou coletivo cultural atuou nas lutas pela preservação do território e do Farol do Mucuripe.                                                                                                                                     | 0 a 1     |
| <b>TOTAL</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>10</b> |

## 4 Seleção

4.1 Como acontece a seleção?

### 4.2 Quais são as etapas de seleção?

4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?



A **pontuação mínima** para aprovação é de **5 pontos**. Propostas com pontuação menor que 5 serão reprovadas, enquanto aquelas com pontuação igual ou superior a 5 serão aprovadas.

A pontuação final será a média simples das notas atribuídas por cada integrante da Comissão de Seleção.

### Exemplo prático:

Se 3 pessoas avaliadoras derem as notas 8 (nota da pessoa avaliadora 1), 10 (nota da pessoa avaliadora 2) e 7,5 (nota da pessoa avaliadora 3) na sua avaliação técnica, a sua pontuação final será a média dessas três avaliações, ou seja, 8,5.

### Entenda como será dada a pontuação

A Comissão de Seleção dará notas de 0 a 2 pontos, variando de 0,5 em 0,5 pontos para cada critério de avaliação. Veja o que cada nota significa:

| Nota | Atende aos critérios? | O que isso significa para a sua proposta                                                                                                          |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0    | Não                   | A proposta não atende ao critério avaliado ou apresenta informações insuficientes para sua análise.                                               |
| 0,5  | Muito pouco           | A proposta atende ao critério de forma muito limitada, apresentando fragilidades significativas ou inconsistências que comprometem sua qualidade. |
| 1,0  | Parcialmente          | A proposta atende parcialmente ao critério, demonstrando consistência básica, porém com aspectos que podem ser aprimorados.                       |
| 1,5  | Satisfatoriamente     | A proposta atende satisfatoriamente ao critério, apresentando boa qualidade, coerência e adequação, com pequenas oportunidades de aprimoramento.  |
| 2,0  | Totalmente            | A proposta atende plenamente ao critério, demonstrando elevada qualidade, consistência, clareza e alinhamento aos objetivos do edital.            |



## 4 Seleção

4.1 Como acontece a seleção?

4.2 Quais são as etapas de seleção?

### 4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

### 4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?

## 4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados, nesta ordem:

1º) Enquadramento nas políticas afirmativas citadas neste edital.

2º) Receber maior pontuação na Etapa Única – Análise Técnica Documental.

3º) Receber maior pontuação no critério F deste edital.

4º) Receber maior pontuação no critério C deste edital.

5º) Receber maior pontuação no critério A deste edital.

## 4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim. As pessoas candidatas que não concordarem com o **resultado preliminar** da seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital. O recurso é o seu pedido formal de revisão de uma decisão do processo seletivo.

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 36/2026
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para enviar recurso:

[programacaofarol@institutomirante.org](mailto:programacaofarol@institutomirante.org)



## 4 Seleção

4.1 Como acontece a seleção?

4.2 Quais são as etapas de seleção?

4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?



### Atenção!

- Pedidos de ficha de avaliação devem ser feitos até **24h antes** do fim do prazo para recurso, para garantir tempo de receber as informações e, se necessário, apresentar o recurso.
- Só serão aceitos recursos apresentados dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- Após a divulgação do resultado final do edital, não caberá recurso.

## 4.5 Como será a classificação final?

Serão aprovadas as propostas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas, dentro do limite de vagas.

### Lista de classificáveis

Se você estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas, constará como classificável e, desde que haja a desistência ou impedimento entre as propostas classificadas, e haja tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação. A convocação será feita no e-mail informado na sua ficha de inscrição.



## 4 Seleção

4.1 Como acontece a seleção?

4.2 Quais são as etapas de seleção?

4.3 E se houver empate entre as propostas apresentadas?

4.4 É possível discordar dos resultados da seleção?

4.5 Como será a classificação final?

**4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?**

## 4.6 Em que casos a pessoa candidata pode ser eliminada?

Será eliminada da seleção qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data limite para inscrição.
- Apresentar proposta de ação fora do recorte territorial do Grande Mucuripe.
- Não possuir atuação comprovada no território do Grande Mucuripe.



## 5 Convocação e obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

### 5.1 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

#### 5.2 Obrigações do Sobrado Dr. José Lourenço



## 5 Convocação e obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

Nesta seção você encontra: informações sobre assinatura do contrato e obrigações das pessoas ou coletivos selecionados.

As pessoas e os coletivos selecionados serão convocados por e-mail para formalizar **o contrato de prestação de serviços** e receber orientações sobre prazos e assinatura.

Todos os **documentos necessários para a contratação** estão listados no Anexo 1 deste edital.

### 5.1 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

- Fornecer a documentação obrigatória para efetivar a contratação (Anexo 1), quando solicitada, junto com fotos (com os devidos créditos) para divulgação da atividade.
- Enviar a documentação obrigatória no prazo informado no e-mail de convocação. O envio fora do prazo resultará na não contratação da proposta, podendo haver a convocação de outra proposta selecionada, por ordem de classificação.
- Garantir que a estrutura da proposta seja compatível com a capacidade física e com a ficha técnica (som, iluminação e palco) do local onde acontecerão as ações.
- Realizar as ações em articulação com a equipe do Sobrado Dr. José Lourenço, seguindo as orientações e diretrizes do equipamento sobre: uso de espaços, horários, fluxos de acesso, segurança, infraestrutura e outras condições necessárias para a atividade.

## 5 Convocação e obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

### 5.1 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

### 5.2 Obrigações do Sobrado Dr. José Lourenço

- Comunicar com antecedência à equipe do Sobrado Dr. José Lourenço qualquer alteração na proposta original apresentada, incluindo mudança de espaço, horário, formato de execução, ou outros fatores, para que sejam avaliadas e acordadas as adequações necessárias.
- Articular com antecedência com a equipe do Sobrado Dr. José Lourenço o uso do passeio externo do Farol do Mucuri e demais locais vinculados à programação, respeitando horários, limites de capacidade, condições de uso e demais orientações estabelecidas pelo Sobrado.
- Assegurar a regularidade da documentação ao longo do processo de seleção.
- Desenvolver e enviar relatório final de cada uma das duas ações realizadas.
- Articular com antecedência com a Assessoria de Comunicação do Sobrado Dr. José Lourenço a divulgação das ações – fornecer informações, textos, imagens e demais materiais necessários para comunicar/divulgar a ação.



Solicitar as orientações sobre a aplicação das réguas de marcas institucionais, padronização visual e demais regras de comunicação do Instituto Mirante e do Sobrado Dr. José Lourenço.

- Obedecer às normas e restrições decorrentes do período de defeso eleitoral.

## 5.2 Obrigações do Sobrado Dr. José Lourenço

- Acompanhar a realização das ações no território, registrando e coletando as informações necessárias para composição dos relatórios de comprovação de realização dos projetos contemplados neste edital.



## 5 Convocação e obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

### 5.1 Obrigações de pessoas artistas ou coletivos contratados

### 5.2 Obrigações do Sobrado Dr. José Lourenço

- Registrar as atividades realizadas para composição do banco de dados e formulação dos relatórios comprobatórios, além da possibilidade desses registros comporem peças de comunicação para as redes sociais.
- Orientar as pessoas artistas e/ou coletivos selecionados quanto às condições de uso dos espaços, aos fluxos de funcionamento, às normas de segurança, à infraestrutura disponível e às demais diretrizes necessárias à realização das ações no Farol do Mucuri e em outros espaços vinculados à programação.
- Informar as pessoas artistas e/ou coletivos selecionados, para ações realizadas no passeio externo ou nas imediações do Farol do Mucuri os aspectos necessários à realização das ações, incluindo:
  - definição e adequação dos espaços;
  - horários de montagem e desmontagem;
  - acesso ao local da ação;
  - necessidades técnicas;
  - eventuais alterações na execução da proposta.





## 6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

### 6.1 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?

6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

6.3 Direitos autorais

## 6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

Nesta seção você encontra: informações sobre como este edital aplica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autorização de uso de sua imagem e voz e direitos autorais sobre materiais relacionados às propostas selecionadas.

### 6.1 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?

#### Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O Instituto Mirante de Cultura e Arte fará o tratamento dos dados pessoais das pessoas inscritas e selecionadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei Federal n. 13.709/2018).

#### Finalidade e ciência sobre a coleta de dados

Os dados pessoais informados pelas pessoas inscritas serão tratados para fins de realização, execução, acompanhamento e fiscalização da seleção, incluindo procedimentos de inscrição, avaliação, habilitação, divulgação de resultados e cumprimento de obrigações legais.

A inscrição neste edital significa autorização e ciência da pessoa participante quanto à coleta, uso, armazenamento e compartilhamento dos dados necessários à execução das etapas previstas neste edital.



## 6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

### 6.1 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?

### 6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

#### 6.3 Direitos autorais

## Acesso, divulgação, armazenamento e descarte dos dados pessoais

Os dados pessoais poderão ser acessados por equipes autorizadas do Instituto Mirante de Cultura e Arte, integrantes de comissões de organização e de seleção, pareceristas, órgãos de controle e fiscalização, além de prestadores de serviço envolvidos na operacionalização do edital, sempre observados os princípios da necessidade, finalidade e segurança.

Poderão ser divulgados dados das pessoas selecionadas estritamente necessários ao atendimento dos princípios da publicidade e transparência aplicáveis ao processo seletivo.

Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste edital, sendo posteriormente descartados, salvo quando houver obrigação legal de manutenção.

### Canal de contato sobre dados pessoais

As solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas ao canal oficial do Instituto Mirante de Cultura e Arte destinado às demandas relacionadas à proteção de dados pessoais: [lgpd@institutomirante.org](mailto:lgpd@institutomirante.org).

## 6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos ao longo do desenvolvimento das pesquisas, exclusivamente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.



## 6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

6.1 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?

### 6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

6.3 Direitos autorais

Essa autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.



### Importante!

Se a sua atividade incluir outras pessoas (elenco, artistas convidados ou público registrado em fotos/vídeos para fins de divulgação), você deve:

- Pedir a autorização de uso de imagem e voz de cada uma delas antes do evento.
- Guardar as autorizações e enviar ao Instituto Mirante sempre que solicitado.



## 6 Proteção de dados pessoais, uso de imagem e voz e direitos autorais

6.1 Como serão tratados os dados pessoais das pessoas inscritas?

6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

### 6.3 Direitos autorais

## 6.3 Direitos autorais

As pessoas autoras ou detentoras dos direitos autorais concedem ao Instituto Mirante de Cultura e Arte, à Secult Ceará e ao Sobrado Dr. José Lourenço uma licença de uso não exclusivo, gratuita e por prazo indeterminado para publicar e reproduzir materiais relacionados às propostas selecionadas e contratadas por meio deste edital em sites institucionais, vídeos institucionais e eventos futuros do Programa Percursos, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense, desde que não haja finalidade comercial.

O apoio da Secult Ceará, através do Sobrado Dr. José Lourenço, deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente contratada à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, internet e outros) na divulgação da atividade.

Ao firmar o contrato, a pessoa proponente declara ser titular ou deter todas as autorizações, licenças e cessões necessárias relativas a obras, interpretações, execuções, fonogramas, textos, imagens e demais conteúdos de terceiros que integrem a ação, incluindo obras musicais e lítero-musicais, obras audiovisuais exibidas, obras plásticas e visuais, textos dramáticos e literários e qualquer outro material protegido por direito autoral ou conexo.

Todo material de divulgação deverá ser previamente analisado pelas instâncias responsáveis pela execução das atividades: a Secult Ceará, o Instituto Mirante de Cultura e Arte e o Sobrado Dr. José Lourenço. O material poderá ser ajustado para atender aos padrões e às normas de comunicação dessas instituições.



## 7 Canais de contato e tira-dúvidas

Nesta seção você encontra: como e com quem se comunicar para tirar dúvidas ou receber mais informações.

### Sobre este edital:

Dúvidas serão respondidas exclusivamente através deste e-mail:

[programacaofarol@institutomirante.org](mailto:programacaofarol@institutomirante.org)

De segunda a sexta, das 8h às 17h.

Por favor, no assunto do e-mail use este texto: "Dúvidas Edital n. 36/2026"

### Sobre o Mapa Cultural do Ceará:

E-mail: [mapa@secult.ce.gov.br](mailto:mapa@secult.ce.gov.br)

Telefone: (85) 3101 6737 (de segunda a sexta, das 8h às 17h). Acesse também o [tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará](#).



### Vai uma ajudinha para se inscrever?

Teremos um ponto de apoio com acesso à internet para ajudar no preenchimento da ficha de inscrição e digitalização de documentos:

**Data: 14 de setembro | Horário: 16h às 19h**

**Local:** Farol do Mucuripe – R. Amâncio Filomeno, Cais do Porto, Fortaleza-CE, 60.180-320.



## 8 ANEXOS

Nesta seção você encontra: documentação obrigatória para firmar o contrato, modelos de solicitações e declarações.

**Anexo 1** – Documentos exigidos para a contratação

**Anexo 2** – Solicitação de Tratamento por Nome Social

**Anexo 3** – Declaração para Políticas Afirmativas (Bonificação)

**Anexo 4** – Declaração de Representação

**Anexo 5** – Declaração de Residência

**Anexo 6** – Autorização de Uso de Imagem e Som

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pelo Sobrado Dr. José Lourenço.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

**Fortaleza, Ceará, 9 de setembro de 2026.**

germana.vitoriano@institutomiran

D4Sign  
✓ Germana Vitoriano  
Assinado

**Germana Vitoriano**  
Diretora  
Sobrado Dr. José Lourenço

assinatura.contrato@institutomira

D4Sign  
✓ Tiago Sobreira de Santana  
Assinado

**Tiago Sobreira de Santana**  
Diretor-presidente  
Instituto Mirante de Cultura e Arte



## ANEXO 1

# Documentos exigidos para a contratação

As pessoas selecionadas serão convocadas a assinar um **Contrato de Prestação de Serviços** e deverão apresentar a documentação padrão exigida pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte **para todas as categorias** do Edital n. 36/2026 – Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026 – Edição Grande Mucuripe.

### 1 – QUANDO A EMPRESA FOR MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Nos documentos do MEI (Cartão de CNPJ e Certificado do Microempreendedor Individual), devem constar as atividades (CNAE) compatíveis com a apresentação artística pretendida.



**O MEI tem direito a 1 atividade principal e 15 atividades secundárias.**

Ver atividades permitidas:

[www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei)

#### Lista de documentos

- **Certificado do Microempreendedor Individual:**  
[www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/e-missao-de-comprovante-ccmei](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/e-missao-de-comprovante-ccmei)
- **Cartão CNPJ**  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza)**  
<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

Obs.:

Caso seja de outro município, consulte o site da Prefeitura de origem da empresa.

- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará)**  
<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Obs.: Caso seja de outro Estado, consulte o site do Estado de origem da empresa.

- **Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal)**  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- **Certificado de Regularidade FGTS (CRF)**  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Obs.: Não preencher campo "UF".

- **Certidão Negativa Trabalhista**  
[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

## Lista de documentos de identificação do titular do MEI

- Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional).
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (emissão de até 90 dias). Caso não possua, usar Declaração de Residência (ver Anexo 5).
- Portfólio do artista/projeto.
- Comprovante de dados bancários (foto do cartão, print de app do banco etc.).

## 2 – QUANDO A EMPRESA FOR ME (MICROEMPRESA) OU OUTROS\*

\* Empresário Individual (EI); Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); Sociedade Limitada (LTDA.); Sociedade Simples (SS); Sociedade Anônima (S/A); Empresa de Pequeno Porte (EPP)

### Lista de documentos

Nos documentos da ME ou outros, devem constar as atividades compatíveis com a atividade artística pretendida.

- **Requerimento da Junta Comercial, Contrato Social** e suas alterações/aditivos, se houver.
- Cópia do **termo de posse do representante legal, ata da reunião/assembleia que o elegeu** ou outro documento legal válido por meio do qual seja possível aferir a legitimidade do representante.
- Em casos de Associações e Fundações, se faz necessário o **estatuto social** e a **declaração de não retenção**.

- **Cartão CNPJ**

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza)**

<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

Obs.: Caso seja de outro município, consulte o site da prefeitura de origem da empresa.

- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará)**

<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Obs.: Caso seja de outro Estado, consulte o site do Estado de origem da empresa.

● Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal)  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

● Certificado de Regularidade FGTS - CRF  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Obs.: Não preencher campo "UF".

● Certidão Negativa Trabalhista  
[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

### **Lista de documentos de Identificação do titular da empresa**

- Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional).
- Cópia do CPF.
- Comprovante de dados bancários (Foto do cartão, Print de app do banco etc.).
- Portfólio do artista/projeto.



### **Atenção: para os casos de Representação**

- Documentos de identificação da pessoa artista que será representada pela empresa.
- Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional).
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (emissão de até 90 dias). Caso não possua, usar Declaração de Residência (ver Anexo 5).
- Portfólio do grupo e/ou artista.
- Contrato de representação.



**Os contratos de prestação de serviço serão assinados por pessoa jurídica e os pagamentos exigirão regularidade fiscal, nota fiscal eletrônica, entre outros.**

## **OBSERVAÇÃO – Empresas de fora do Estado do Ceará**

No caso de empresas oriundas de **outros Estados** que não o Ceará, faz-se necessário verificar a existência de mais de uma Certidão de Regularidade Fiscal estadual e municipal.

No caso de empresas dos estados do **Rio de Janeiro e de São Paulo**, serão necessárias duas certidões municipais e estaduais, conforme descrito abaixo:

### **Certidões Municipais:**

- CND de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Município).
- Certidão Conjunta de Débitos Tributários Mobiliários (Secretaria Municipal da Fazenda).

### **Certidões Estaduais:**

- CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Procuradoria Geral do Estado).
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa (Secretaria da Fazenda do Estado).

## ANEXO 2

# Solicitação de Tratamento por Nome Social

! Use esta solicitação apenas se:

- a) o seu nome não for retificado (mudado oficialmente em cartório) ou
- b) o seu nome social não aparecer no seu documento oficial (RG ou CIN).

**Nas demais declarações e solicitações do Edital n. 36/2026 – Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026 – Edição Grande Mucuripe preencha sempre com seu nome social.**

**Solicito que me tratem pelo meu nome social:**

**Atenção! Nome social não é o mesmo que nome artístico.**

### Meus pronomes

Marque com um "X" os pronomes com os quais você se identifica.



ela / dela



ele / dele



elu / delu

### Meus dados

Nome civil

---

---

CPF

---

Local: 

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

---

Assinatura da pessoa candidata

**! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário, sua inscrição poderá ser reprovada.**

## ANEXO 3

# Declaração para Políticas Afirmativas (Bonificação)

Use esta declaração para solicitar a participação nas políticas afirmativas do **Edital n. 36/2026 – Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026 – Edição Grande Mucuri**.

### 1 – Selecione o seu grupo

Marque com um "X" o grupo ao qual você pertence (você pode marcar mais de uma opção, se for o caso).

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ Pessoa travesti, transexual ou não binária
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa pertencente à comunidade quilombola
- ☐ Pessoa pertencente à comunidade pesqueira tradicional
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual? \_\_\_\_\_

### 2 – Preencha seus dados pessoais

Nome completo ou nome social

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

### 3 – Se você marcou pessoa indígena ou pessoa pertencente à comunidade quilombola (preenchimento obrigatório)

Etnia/comunidade

\_\_\_\_\_

Cidade/Estado

\_\_\_\_\_

Nome completo da liderança/associação

\_\_\_\_\_

CPF da liderança ou CNPJ da associação

\_\_\_\_\_

Assinatura da liderança/associação

\_\_\_\_\_



#### 4 – Confirmação e assinatura

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras. Se esta declaração for falsa, poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e/ou sofrer eliminação no **Edital n. 36/2026 – Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026 – Edição Grande Mucuripe.**

---

Assinatura da pessoa candidata

**! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário, sua inscrição poderá ser reprovada.**

## ANEXO 4

### Declaração de Representação

Eu,

RG

CPF

declaro que fui autorizada(o) pelo grupo/coletivo cultural

[nome do grupo/coletivo]

a ser a pessoa responsável por submeter proposta ao Edital de Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026 – Edição Grande Mucuripe, realizado pelo Sobrado Dr. José Lourenço. O grupo/coletivo está ciente de que serei responsável pela execução da atividade proposta e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso de a proposta ser contemplada.

A responsabilidade sobre a informação acima é unicamente minha, isentando o Sobrado Dr. José Lourenço e o Instituto Mirante de Cultura e Arte de quaisquer questões.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa representante do grupo/coletivo

**! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário, sua inscrição poderá ser reprovada.**

## ANEXO 5

### Declaração de Residência

Eu,

declaro, conforme a Lei n. 7.115/1983, ser pessoa residente e domiciliada neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado)

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo 299 do Código Penal – crime de falsidade ideológica).

#### Meus dados

Nome completo

CPF

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa candidata

**! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário, sua inscrição poderá ser reprovada.**

## ANEXO 6

### Autorização de Uso de Imagem e Som

**Autorizo** o Sobrado Dr. José Lourenço, **no contexto do Edital n. 36/2026 – Seleção de Propostas Culturais para o Programa Percursos 2026 – Edição Grande Mucuripe**, e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz;
- editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte;
- divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização se dá a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável.

Declaro, também, que sou a única responsável por obter a autorização de uso de imagem e voz de terceiros envolvidos na execução do projeto, tais como integrantes de elenco, artistas convidados, colaboradores e outros, cujas imagens ou vozes sejam captadas para fins de divulgação.

#### Meus dados

Nome completo

Endereço completo

CPF

RG

Nacionalidade

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa candidata

**! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário, sua inscrição poderá ser reprovada.**